



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER E A SAMAE.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação tem como objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de bandeiras destinadas a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Andirá/PR. A necessidade surge da obrigatoriedade de manutenção e substituição periódica de bandeiras institucionais e oficiais utilizadas em eventos, sessões cívicas, escolas, repartições públicas e outros locais onde se faz necessário o hasteamento de bandeiras em conformidade com a legislação vigente.

A falta de bandeiras adequadas pode comprometer a realização de atos solenes, além de ferir normas protocolares que regem a utilização de símbolos oficiais. Dessa forma, a aquisição planejada garante a padronização e a reposição de materiais conforme a necessidade do Município, evitando descontinuidade e garantindo a observância das diretrizes institucionais.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As bandeiras devem ser confeccionadas com materiais de alta qualidade, resistentes às intempéries climáticas, devendo possuir cores firmes, sem desbotamento precoce.

3.2 Deverão seguir as dimensões padronizadas conforme as normas oficiais para cada tipo de bandeira.

3.3 Os produtos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente no que se refere à representação correta dos símbolos oficiais, garantindo sua utilização adequada em eventos institucionais e públicos.

3.4 O prazo para entrega dos produtos deverá ser adequado às demandas das secretarias, garantindo a disponibilidade nos prazos estabelecidos.

3.5 As bandeiras fornecidas deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e ser confeccionadas em materiais que prolonguem sua vida útil.

3.6 O contrato deverá prever o fornecimento de bandeiras de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades administrativas, evitando estoque excessivo e garantindo economicidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses. Para as estimativas, foram considerados os seguintes fatores: as demandas atuais, uma margem de segurança para imprevistos, considerando as variações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

nas necessidades de comunicação visual e os fatores que podem influenciar o consumo. As quantidades previstas estão detalhadas no item 6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda de bandeiras, foram analisadas as seguintes alternativas de fornecimento e atendimento ao objeto pretendido:

- **Locação de Bandeiras:** Considerou-se a possibilidade de locação para eventos específicos ou cerimônias pontuais, o que reduziria a necessidade de armazenamento e diminuiria o risco de deterioração do material. No entanto, observou-se que a locação se mostra limitada, especialmente considerando que a utilização das bandeiras é contínua e ocorre em múltiplos espaços institucionais, o que demandaria contratos recorrentes e complexos.
- **Confecção Interna:** Avaliou-se a confecção das bandeiras utilizando recursos humanos e materiais disponíveis no próprio órgão. Contudo, essa opção se mostrou inviável devido à falta de infraestrutura adequada, equipamentos especializados e mão de obra qualificada para atender aos padrões legais exigidos para bandeiras oficiais.
- **Parcerias ou Convênios:** Considerou-se a realização de parcerias com outras instituições para compartilhamento de bandeiras. Entretanto, a imprevisibilidade da disponibilidade, somada à necessidade de padronização e à exigência de pronta reposição para eventos oficiais, inviabilizou essa alternativa.

Diante dessas considerações, a aquisição direta por meio de registro de preços demonstrou ser a alternativa mais vantajosa, proporcionando economia de escala, padronização dos materiais, garantia de qualidade e maior agilidade no atendimento às demandas institucionais. O registro de preços ainda oferece flexibilidade para adequação das quantidades conforme a necessidade, evitando compras excessivas e desperdícios.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Bandeira do BRASIL 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, alta qualidade, cores oficiais, uso externo, medindo 1,80 x 2,56 m.	UNID.	35	266,83	9.339,05
	2	Bandeira do Estado do PARANÁ 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, alta qualidade, cores oficiais, uso externo, medindo 1,80 x 2,56 m.	UNID.	35	266,83	9.339,05
	3	Bandeira do Município de Andirá 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, alta qualidade, cores oficiais, uso externo,	UNID.	45	266,83	12.007,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

		medindo 1,80 x 2,56 m.				
	4	Bandeira do MERCOSUL 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, alta qualidade, cores oficiais, uso externo, medindo 1,80 x 2,56 m.	UNID.	6	266,83	1.600,98
	5	Bandeira do BRASIL 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, medindo 0,90 x 1,28 m.	UNID.	35	218,67	7.653,45
	6	Bandeira do Estado do Paraná 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, medindo 0,90 x 1,28 m.	UNID.	35	218,67	7.653,45
	7	Bandeira do Município de ANDIRÁ 100% poliéster, dupla face, indesmaltável, medindo 0,90 x 1,28 m.	UNID.	40	218,67	8.746,80
2	1	Base Revestida Madeira revestida em fórmica de alto brilho. Modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio com 28mm de diâmetro. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Ideal para salas, reuniões, convenções, entre outros eventos. Cor: Mogno Tamanho: 160mm (alt.) x 500mm (comp.) x 260mm (larg.)	UNID.	30	232,20	6.966,00
3	1	Mastro de Alumínio Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes. Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8"). 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem. Altura do mastro com ponteiro tipo lança: 2.30m. Ponteira lança com 30cm de altura, em latão cromado. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m. Ideal para desfiles e para bases e suportes de uso interno. De fácil manuseio e transporte.	UNID.	75	183,92	13.794,00

Valor máximo total: R\$ 77.100,13 (Setenta e sete mil, cem reais e treze centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

O Lote 1 não será objeto de parcelamento, considerando a necessidade de padronização dos produtos, especialmente no que diz respeito ao material utilizado, à qualidade das bandeiras e ao cumprimento das dimensões e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O lote é composto por 7 itens que se complementam entre si, sendo todos confeccionados em tecido 100% poliéster, dupla face, com características específicas como alta resistência, cores oficiais e acabamento adequado para uso institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Além disso, o fracionamento deste lote poderia acarretar divergências na tonalidade das cores, diferenças nos acabamentos e nos tipos de costura, comprometendo a uniformidade visual e a apresentação dos símbolos oficiais em eventos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade entre os itens são fundamentais para a finalidade institucional a que se destinam, especialmente no uso simultâneo das bandeiras em hasteamentos, solenidades, datas comemorativas e atividades oficiais promovidas pelas secretarias municipais. Assim, o não parcelamento do Lote 1 assegura maior controle de qualidade, evita problemas técnicos e contribui para a economicidade e eficiência da contratação.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com o registro de preço para futura e eventual aquisição de bandeiras é garantir a pronta reposição e disponibilidade de materiais de qualidade para atender às necessidades institucionais, cerimônias oficiais e eventos protocolares. Busca-se assegurar a padronização dos símbolos oficiais, respeitando as normas legais vigentes. O registro de preços também visa proporcionar flexibilidade na aquisição, de acordo com a demanda, garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos materiais.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de bandeiras pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, uso e descarte do material. O principal impacto está no ciclo de vida das bandeiras, especialmente quanto à utilização de materiais sintéticos, como o poliéster e o nylon, que não são biodegradáveis e podem contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos. Além disso, a produção de tecidos sintéticos envolve o uso de recursos naturais e energia, o que pode gerar emissões de gases de efeito estufa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Para mitigar esses impactos, a solução adotada será a priorização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível. Além disso, serão avaliadas opções de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de tecidos com certificação ambiental e processos de produção que reduzam o impacto energético e hídrico. Também será incentivada a reutilização das bandeiras sempre que estiverem em boas condições, minimizando a necessidade de novas aquisições.

Outro aspecto relevante será o descarte adequado das bandeiras que chegarem ao fim de sua vida útil, garantindo que sejam destinadas a processos de reciclagem ou descarte ambientalmente responsável. A Administração também poderá adotar práticas de conscientização ambiental, orientando os servidores e a comunidade sobre a importância do uso responsável e sustentável dos materiais.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens,

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição das bandeiras é necessária para atender às demandas protocolares e institucionais das secretarias municipais, garantindo o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais em eventos oficiais, solenidades e datas comemorativas.

16 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA